

tipo RR-1C. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG ou pelo site: www.rervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 23/09/2021.

MARIA LOPES PAULO

Pregoeira

Publicado por:

Admilso Antonio da Silva

Código Identificador:DF716C31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2021, na data de 06/10/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 119/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda descartável geriátrica da marca Bigfrol (plus) por determinação Judicial, destinadas ao atendimento de pacientes do município de Ervália/MG. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 23/09/2021.

MARIA LOPES PAULO

Pregoeira.

Publicado por:

Admilso Antonio da Silva

Código Identificador:16798C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 12/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 12/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vagner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.022/03, com redação dada pelas Leis nº 1.036/04 e 1.130/07, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

A necessidade imperiosa de contratação temporária de profissionais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), devido a crescente demanda de serviços em decorrência da COVID-19.

A necessidade de contratação de profissionais para compor 4 (quatro) novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde.

A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública que se encontra o Município de Estiva/MG, em razão do surto de doença respiratória *Coronavírus (COVID-19)*;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos municípios o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Técnico de Enfermagem (UBS)	4	30 h	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.199,30
Técnico de Enfermagem (PSF)	4	40h	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.467,45
Fiscal de Vigilância Sanitária	2	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.633,81
Médico Pediatra (UBS)	1	20h	Curso Superior em Medicina com especialidade em pediatria e registro no CRM.	R\$ 5.803,03
Médico (PSF)	4	40h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	R\$ 11.606,06

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato poderá ter duração de até 6 (seis) meses, podendo haver recontração mediante nova aprovação em processo seletivo simplificado, que se dará nos termos do art. 4º da Lei 1.022/03, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 1.130/2007.

A lotação dos(as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para os cargos de técnico de enfermagem e médico;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 04/10/2021, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, principalmente em salas de vacinação, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Técnico(a) de Enfermagem (UBS e PSF):

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como técnico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 20 pontos)
Experiência em salas de vacinação, comprovada por declaração do órgão responsável onde exerceu as atividades (exceto estágios).	5 pontos por mês de experiência comprovada (Máximo 30 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.2 – Médico (PSF) e médico pediatra:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>stricto Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.3 – Fiscal da Vigilância Sanitária

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço na área de vigilância sanitária, fiscalização municipal ou na linha de frente à COVID- 19.	5 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de vigilância sanitária, fiscalização municipal ou à COVID- 19.	5 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Possuir CNH categoria B	20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 06/10/2021, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **08/10/2021, das 11 às 16h00.**

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 23 de setembro de 2021.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Tadeu de Almeida

Código Identificador:D6CC3DEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO AO CONTRATO 079/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 034/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.**